



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
COMITÊ DE PESSOAS ELEGIBILIDADE SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 44
DE 12 DE AGOSTO DE 2024

CNPJ 87.020.517/0001-20

NIRE 43500317785

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2350, 2º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ocorreu a quadragésima quarta reunião ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por videoconferência (meet.google.com/jyv-tepq-wuk), sob a Presidência da Professora **ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES**.

Presentes os Membros: **DANILO KNIJNIK**, representante do Conselho de Administração, e **LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA**, Representante do Comitê de Auditoria.

Participante convidado: Roberto Scalco Isquierdo, Chefe de Gabinete da Presidência.

Na secretaria dos trabalhos: Simone de Lima Souza, com o apoio de Camila Hermenegildo Rodrigues e Vanessa de Oliveira Pierozan.

Ordem do dia:

1. Análise dos documentos do Sr. BRASIL SILVA NETO, indicado como Diretor-Presidente do HCPA, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288915, 1250082, 1260024, 1260033 e 1260034 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o Sr. **BRASIL SILVA NETO** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para condução ao cargo de Conselheiro de Administração, como Diretor-Presidente do HCPA, em substituição à Sra. **Nadine Oliveira Clausell, para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação e nomeação do conselheiro** e para que a eleição do mesmo seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

2. Análise dos documentos do Sr. DANILO KNIJNIK, indicado como representantes da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração, 1ª recondução, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288913, 1260021, 1264938 e 1264162 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, com uma abstenção, de que o Sr. **DANILO KNIJNIK** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheiro de Administração, **1ª recondução**, como representante da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto

Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação do conselheiro** e para que a eleição do mesmo seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

3. Análise dos documentos da Sra. ANA MARIA MULLER DE MAGALHÃES, indicada como representante da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para exercer o cargo de Conselheira de Administração, 2ª recondução, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 1288911, 1288912, 1288914, 1260021, 1264937 e 1264159 do processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.007546/2024-91, este Comitê é de opinião, com uma abstenção, de que a Sra. **ANA MARIA MULLER DE MAGALHÃES** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para recondução ao cargo de Conselheira de Administração, **2ª recondução**, como representante da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **para o período de gestão unificado de 2024-2026**, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. O Comitê deliberou pelo encaminhamento da documentação ao Conselho de Administração **para aprovação da conselheira** e para que a eleição da mesma seja incluída no edital de convocação da assembleia geral, conforme parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

4. Análise dos documentos da Sra. ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA, indicada como representante do Ministério da Educação, para exercer o cargo de Conselheira Fiscal Titular do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nºs 1283245, 1283246, 1283247, 1283248, 1283249 e 1283250 do processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37.

Analisando a documentação supracitada constante no Processo SEI-HCPA nº 23092.009689/2024-37, este Comitê pede diligência e solicita a complementação da documentação: letra B, nº 12, i) cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (diploma de graduação/mestrado).

O Comitê manifesta a sua preocupação com a necessidade dos profissionais possuírem formação aderente e conhecimentos específicos à área de atuação do Conselho Fiscal do HCPA.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Simone de Lima Souza, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

Ana Maria Müller de Magalhães

Presidente

Representante do Conselho de Administração

Danilo Knijnik

Representante do Conselho de Administração

Luiz José Nogueira Lima

Representante do Comitê de Auditoria

Simone de Lima Souza

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE LIMA SOUZA, TÁC SECRET DA SECRETARIA GERAL**, em 12/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES, PRESIDENTE DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 12/08/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO KNIJNIK, MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 14/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286806** e o código CRC **10B96564**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Santa Cecília
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.009925/2024-15

SEI nº 1286806